



Estado de São Paulo

**DECRETONº 046/2003**

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2003, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.03</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Vias Públicas</b>		
59.2 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	5.000,00
<b>02.03.02</b>	<b>Setor de Estradas Municipais</b>		
75.4 3.3.90.39.00 26.782.0009.2.008	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	5.000,00
<b>02.04</b>	<b>Desenvolvimento Social</b>		
<del>02.04.04</del>	<del>Fundo Municipal de Educação</del>		
166.9 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.017	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	5.000,00
<b>02.04.06</b>	<b>Setor de Merenda Escolar</b>		
210.5 3.3.90.30.00 08.243.0019.2.020	Material de Consumo	R\$	22.500,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.03</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Vias Públicas</b>		
64.4 4.4.90.52.00 15.452.0003.1.043	Equip. e Material Permanente	R\$	5.000,00
<b>02.03.02</b>	<b>Setor de Estradas Municipais</b>		
77.0 4.4.90.52.00 26.782.0009.1.010	Equip. e Material Permanente	R\$	5.000,00
<b>02.04</b>	<b>Desenvolvimento Social</b>		
<del>02.04.03</del>	<del>Setor de Pré Escola</del>		
163.0 4.4.90.61.00 12.365.0017.1.024	Aquisição de Imóveis	R\$	5.000,00
<b>02.04.06</b>	<b>Setor de Merenda Escolar</b>		
213.4 4.4.90.52.00 08.243.0019.1.033	Equip. e Material Permanente	R\$	22.500,00

**Artigo 3º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

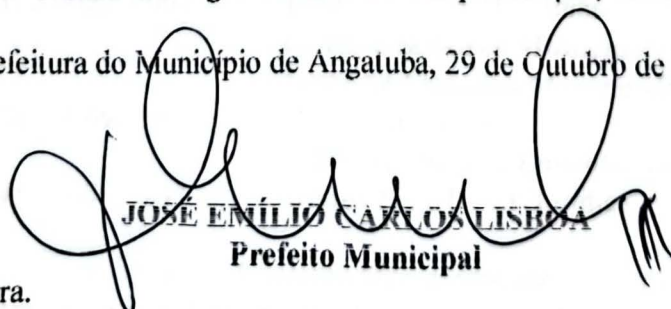


Estado de São Paulo

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências		
02.01.01	Setor Gab.Pref. e Dependências		
De: 17.8 3.3.90.14.00 04.122.0002.2.002	Diárias Pessoal Civil	R\$	10.000,00
Para: 13.6 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vectos e Vant. Ficas P.Civil	R\$	10.000,00
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
De: 50.5 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.007	Vectos e Vant Fixas P Civil	R\$	5.000,00
Para: 56.3 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.007	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.03.04	Setor de Obras e Engenharia		
De: 96.1 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.011	Outros Serv Terc P.Jurídica	R\$	9.000,00
Para: 90.3 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.011	Vectos e Vant Fixa P. Civil	R\$	6.000,00
Para: 91.6 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.011	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.02	Setor de Creches		
De: 141.0 3.3.90.14.00 12.365.0017.2.015	Diárias Pessoal Civil	R\$	5.000,00
Para: 142.3 3.3.90.30.00 12.365.0017.2.015	Material de Consumo	R\$	5.000,00
De: 146.5 3.3.90.94.00 12.365.0017.2.015	Indenizações Trabalhistas	R\$	5.000,00
De: 148.1 4.4.90.52.00 12.365.0017.1.020	Equip e Material Permanente	R\$	4.000,00
De: 149.4 4.4.90.61.00 12.365.0017.1.021	Aquisição de Imóveis	R\$	2.000,00
02.04.03	Setor de Pré Escola		
De: 156.2 3.3.90.14.00 12.365.0017.2.016	Diárias Pessoal Civil	R\$	10.000,00
De: 157.5 3.3.90.30.00 12.365.0017.2.016	Material de Consumo	R\$	11.000,00
Para: 151.7 3.1.90.11.00 12.365.0017.2.016	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	21.000,00
De: 157.5 3.3.90.30.00 12.365.0017.2.016	Material de Consumo	R\$	46.500,00
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
Para: 184.7 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.025	Obras e Instalações	R\$	6.000,00
De: 170.8 3.1.90.16.00 12.361.0017.2.017	Outras Desp Variav.P.Civil	R\$	13.500,00
Para: 166.9 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.017	Vectos e Vant. Fixas P.Civil	R\$	65.000,00
02.04.05	Setor de Cultura		
De: 198.6 3.3.90.36.00 13.392.0020.2.018	Outros Serv de Terc.P.Física	R\$	6.000,00
Para: 196.0 3.3.90.30.00 13.392.0020.2.018	Material de Consumo	R\$	4.000,00
Para: 199.9 3.3.90.39.00.13.392.0020.2.018	Outros Serv.de Terc.P.Jurídica	R\$	2.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 29 de Outubro de 2003.

  
JOSE ENÍLIO CARLOS LISBOA  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
Maria Regina Pereira  
Secretária